



**EDITAL 07/2022**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO 2022.2**

**FACULDADE SEBRAE**

**SÃO PAULO, 2022.2**

## EDITAL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE SEBRAE 2022/2

A Faculdade Sebrae torna público o Edital para inscrição de Projetos para o Programa de Extensão referente ao segundo semestre de 2022.

### I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**Art. 1º** O edital visa a seleção de projetos de extensão, desenvolvidos por docentes e discentes.

**Art. 2º** O presente edital terá a duração de cinco meses, a partir da data prevista de divulgação dos resultados.

**Art. 3º** O presente edital não contempla bolsa remunerada.

### II. REQUISITOS DOCENTES PARA SUBMISSÃO:

**Art. 4º** Estar em atividade regular na Faculdade Sebrae;

**Art. 5º** Possuir titulação mínima de mestre;

**Art. 6º** Possuir produção científica compatível nos últimos 3 (três) anos, devidamente cadastrada no Currículo Lattes ou expressiva produção científica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

**Art. 7º** Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientar alunos de extensão;

**Art. 8º** Não estar usufruindo qualquer tipo de licença durante a vigência do projeto;

**Art. 9º** Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

### III. REQUISITOS DISCENTES PARA SUBMISSÃO:

**Art. 10.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando até o penúltimo período no momento da seleção do projeto;

**Art.11.** Ter disponibilidade para realizar as atividades de extensão programadas no projeto;

**Art. 12.** Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas necessárias para o desenvolvimento do projeto;

**Art. 13.** Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

**Art. 14.** Ter cursado ou estar cursando as disciplinas correspondentes às competências desenvolvidas na proposta;

**Art. 15.** Não possuir pendências acadêmicas.

### IV. DA INSCRIÇÃO:

**Art. 16.** As inscrições poderão ser realizadas pelo site [www.faculdadesebrae.com.br](http://www.faculdadesebrae.com.br) no período de 22/09/2022 a 05/10/2022.

**Art. 17.** Os trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos.

#### **V. FORMATOS PROPOSTOS:**

- I. Programas definidos pelo conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão integradas com o ensino e a pesquisa, com caráter institucional para atender seus objetivos e metas institucionais;
- II. Projetos com objetivo específico e prazo determinado, visando a intervenção temporária em um problema identificado na comunidade local;
- III. Cursos, de caráter prático ou teórico, presencial ou a distância, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos com vistas à transmissão de conhecimentos para a sociedade;
- IV. Eventos no formato de palestras e oficinas com carga horária inferior a 8 horas, além de seminários, simpósios, congressos e encontros, de caráter informativo e dialógico.
- V. Prestação de serviços: são atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade.

#### **VI. ESTRUTURA DA PROPOSTA:**

- I. Plano de trabalho
- II. Responsáveis envolvidos
- III. Público impactado
- IV. Temática abordada.
- V. Descrição das atividades.
- VI. Correlação com os Conhecimentos/Competências trabalhados nas disciplinas curriculares.
- VII. Cronograma de atividades.
- VIII. Metodologias.
- IX. Instrumentos avaliativos.
- X. Orçamento previsto (quando couber).

#### **VII. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PROPOSTOS:**

**Art. 18.** Quando o edital contemplar política de bolsas e número máximo de propostas a serem contempladas, serão adotados critérios que identifiquem o impacto da atuação do Projeto na comunidade.

##### **Critérios qualitativos:**

- I. População atingida com as ações;

- II. Apropriação, utilização e reprodução pelos parceiros, do conhecimento envolvido na atividade de extensão;
- III. Interação das ações com outras instituições públicas e privadas;
- IV. Relevância social, econômica, política e ambiental dos problemas abordados para a realidade local;
- V. Resultados da interação entre teoria e prática nas atividades acadêmicas

**Critérios quantitativos:**

- I. Número de projetos desenvolvidos e seu público beneficiado;
- II. Número de eventos realizados e público estimado de participante;
- III. Tipos de cursos de extensão realizados e número de certificados expedidos;
- IV. Número de produtos resultantes das ações como vídeos, filmes; impacto da ação nas redes sociais;
- V. Número de prestação de serviço realizada e número de pessoas atendidas.

**Art. 19.** A Gestão de Extensão deverá avaliar os projetos e, comunicar aos proponentes conforme prazo previsto em edital, uma das seguintes situações:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com ressalva;
- III. Reprovado.

**VIII. DO RESULTADO:**

**Art. 20.** O resultado será divulgado nos murais da IES, bem como por meio digital.

**Art. 21.** Os responsáveis pelos projetos submetidos deverão ficar atentos aos prazos e divulgação dos resultados.

**Art. 22.** A divulgação do resultado ocorrerá conforme prazo estabelecido no cronograma.

**IX. CRONOGRAMA:**

ETAPA	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/09/2022 a 05/10/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	22/09/2022 à 05/10/2022
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	06 a 10/10/2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10/10/2022
INÍCIO DO CICLO	11/10/2022 a 11/03/2023

## **X. ENTREGÁVEIS**

**Art. 23.** As propostas deverão contemplar relatórios, parcial e final, das atividades. Sua previsão de objetivos e metas, monitoramento e conclusão com apontamentos de evidências e considerações de melhoria.

**Art. 24.** O relatório parcial deve ser apresentado na metade do ciclo de execução e o final até quinze dias após o fechamento do ciclo do presente edital.

**Art. 25.** A execução pode resultar no desenvolvimento de artigo científico.

## **XI. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26.** Os casos omissos são resolvidos pela Gestão da Extensão, Gestão do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

Paulo Henrique Barroso Menezes  
**Dirigente Institucional**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

## PROPOSTA EDITAL EXTENSÃO\_2022 - vf

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=05-06-46-0C-38-33-E0-F8-DD-42-40-62-1A-DB-4C-87-0E-EA-36-F4> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

**CÓDIGO:** 05-06-46-0C-38-33-E0-F8-DD-42-40-62-1A-DB-4C-87-0E-EA-36-F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Eduardo Pinto Vilas Boas - 330.\*\*\*.\*\*\*-07** - 22/09/2022 12:05:45

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 131.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.\*\*\*.\*\*\*-93** - 22/09/2022 12:16:01

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*4

